



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.846, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

28 / 05 / 19

Edição 1766 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 08 DE ABRIL
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.837, de 08 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

04.451.0303.1075 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

01225-00000-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis R\$ 225.000,00

TOTAL..... R\$ 225.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de maio de 2019.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 926.338.259-72